



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

## **EDITAL DA Nº10/2021**

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica, torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Pesquisa e Extensão - PROPEC, de acordo com as normas abaixo.

### **1. DO PRAGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

1.1 O Programa de pesquisa e extensão é destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico.

1.2 Tem como principais objetivos contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; além disso, a pesquisa deve ser vista como fundamento para suas aulas e para a titulação acadêmica, assim o aluno aprende a pensar, indagar e intervir na realidade de modo autônomo.

1.3 O projeto possibilitará um entendimento sobre a iniciação científica e extensão no âmbito acadêmico, contribuindo para o crescimento intelectual do aluno.

### **2. DO EDITAL**

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para alunos da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, candidatos a voluntariado no PROPEC.

2.2 O PROPEC é o programa de Pesquisa e extensão da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, que tem como principal objetivo fomentar seus extensionistas quanto a iniciação científica e a prática da extensão acadêmica, viabilizando o desenvolvimento e prática de seus conhecimentos.

### **3. DA DISPONILIDADE DE VAGAS DE ACORDO COM O CURSO**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Mossoró-RN	Administração	3
	Ciências Contábeis	3
	Direito	4
	Fisioterapia	3
	Gastronomia	1
	Nutrição	1
	Psicologia	4
	Teologia	2
<b>Total de vagas</b>		<b>21</b>

### **4. PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

4.1 O programa terá duração de 12 meses com início em 27/09/2021 e término em 04/10/2022.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

4.2 O aluno indicado para voluntário deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

4.3 O aluno voluntário estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo professor no ato da inscrição, em jornada de 4 (quatro) horas semanais de atividades.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação da Faculdade (a partir do segundo período);
- b) Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);
- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semana da iniciação científica, em horário não conflitante com o de suas aulas;
- d) Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;
- e) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- f) Ter familiaridade e interesse em desenvolver pesquisa científica e extensão.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do sítio do Forms, (<https://forms.gle/tDEydDgiorb1Axw88>), a partir das 14h00min do dia 24 de agosto, até as 17h00min do dia 31 de agosto de 2021, horário local.

6.1. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do **próprio candidato**;

6.2 Nome completo;

6.3 Data de nascimento;

6.4 Identidade;

6.5 CPF;

6.6 Cidade residente;

6.7 Curso o qual está matriculado;

6.8 Período que está cursando;

6.9 Quantidade de horas de disponibilidade;

6.10 E-mail ativo.

6.7 Após terminar o preenchimento do formulário será apresentada uma outra aba de área da inscrição, onde deve ser selecionada a aba **Upload de Arquivos** e realizar os seguintes procedimentos:

6.7.1 Deverão ser anexados no ato da inscrição os seguintes arquivos em PDF:

- a) Histórico acadêmico, o qual conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.);
- b) *Curriculum* Acadêmico, com fotocópia dos documentos comprobatórios;
- c) Carta de intenção com assinatura de um docente;
- d) Termo de Compromisso (ANEXO I apenas após ter sido aprovado no processo seletivo).

**7. A não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados implicará na eliminação do candidato.**



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

**8. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**

## **9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do PROPEC.

9.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á através do processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do currículo acadêmico, histórico acadêmico observando o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), carta de intenção, envio do projeto e disponibilidade do candidato.

9.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.4 Na hipótese de igualdade no total dos pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, os seguintes critérios para o desempate:

a) o mais velho de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

b) maior pontuação no *curriculum* acadêmico; e

c) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico.

## **10. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

10.1 Ser aluno de graduação a partir do segundo período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a sete (7,0).

10.1.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Apresentar no Congresso da Faculdade sua produção científica, sob a forma de resumos e na forma de painéis ou orais.

10.1.1.1 O aluno será considerado pertencente ao projeto somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

## **11. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

11.1 Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas de voluntário de iniciação científica, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

## **12. DA AVALIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

12.1 Na avaliação do desempenho do aluno deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) assiduidade;

b) pontualidade;

c) interesse e responsabilidade;

d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos;

e) organização;

f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

## **13. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

13.1 São motivos de substituição do aluno de Pesquisa e extensão:

a) Insuficiência de desempenho;

b) Não cumprimento das atividades do projeto;

c) Término da graduação;



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

- d) Transferência para outra instituição de ensino;
- e) Trancamento de matrícula;
- f) Mobilidade Acadêmica;
- g) Falecimento;
- h) Solicitação do aluno;
- i) Solicitação do coordenador do projeto.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso;
- 14.2. A iniciação científica não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o coordenador de Pesquisa e extensão.

#### 15. CRONOGRAMA

	<b>DATA</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	24 de agosto de 2021
<b>Inscrições</b>	24 a 31 de agosto de 2021
<b>Avaliação dos documentos enviados</b>	6 a 13 de setembro de 2021
<b>Resultado da avaliação dos documentos enviados</b>	16 de setembro de 2021
<b>Apresentação e convocação do PROPEC</b>	27 de setembro
<b>Encontros semanais para definições de atividades no PROPEC</b>	De acordo com demanda

Mossoró/RN, 23 de agosto de 2021.

**ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM**

Diretora Acadêmica

**KARIDJA KALLIANY CARLOS DE FREITAS MOURA**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

### Anexo ao Edital n° 08/2021 – PROPEC

## ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À coordenação do processo seletivo para o PROPEC. Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, candidato a vaga de extensionista, declaro ter disponibilidade de tempo no turno \_\_\_\_\_, dias \_\_\_\_\_, para cumprimento das atividades propostas presenciais e remotas, conforme exigido no Edital N° 08/2021. Outrossim, declaro estar ciente de que o Programa de Pesquisa e Extensão é presencial e remoto e comprometo-me a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) em cada encontro e atividade proposta que o PROPEC realizar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A carga horária será de 4 (quatro) horas semanais, no horário que for estabelecido pela respectiva Coordenação do programa;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O compromisso da função do estudante voluntário, portanto, sem qualquer remuneração e, em hipótese alguma gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim consoante o disposto no Decreto nº 85.862 de 31 de março de 1981 e na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As atribuições do Extensionista são:

1. Colaborar com o programa de acordo com a carga horária estabelecida;
2. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes ao minicurso, curso ou palestra em que exercer a extensão;
3. Apresentar relatórios mensais a coordenação do programa;
4. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FCRN, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
5. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) na execução e melhoria do plano de ensino/aprendizagem;
6. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício do programa;

**CLÁUSULA QUARTA** – As atribuições de que tratam a cláusula terceira serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação do PROPEC, importando em rescisão no caso do não cumprimento das obrigações dele decorrentes da parte do extensionista;

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de vigência do presente Termo será de setembro de 2021 a dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 01 período letivo, por decisão do coordenador do programa;

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao final do período constante na cláusula anterior o estudante receberá certificado de Extensionista totalizando 20 horas de atividades complementares.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

O (A) extensionista declara que procedeu a leitura do presente Termo conhecendo-o e não tendo dúvidas sobre quaisquer de suas cláusulas, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição.

E, por estarem justas e certas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2021.

---

Extensionista

---

Coordenação do PROPEC